



3	BATERIA ALCALINA COM D.D.P DE 9V, COM GARANTIA DE QUALIDADE E DURABILIDADE IGUAL OU SIMILAR AO MODELO DA MARCA DURACELL E PANASONIC. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNIDADE	ELGIN	40	R\$ 13,98	R\$ 559,20
VALOR GLOBAL					R\$ 2.381,20	

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8514839-57.2021.8.06.0000; **OBJETO:** contratação de Associação de pessoas com deficiência física, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, para fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva, para o desempenho de atividades de higienização/digitalização de documentos e interpretação de libras; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, inciso XX, da Lei Federal nº 8.666/93; **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DEFICIENTE AUDITIVO - APADA; **DATA DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** 08 de novembro de 2021; **DECLARAÇÃO DE DISPENSA:** Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº S/N/2022

PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos; **OBJETO:** a cooperação técnica e administrativa entre os partícipes, com a disponibilização de vagas, pela SPS, nos cursos de qualificação e prestações de serviços executados nos Centros de Inclusão Tecnológica e Social-CITS e nos Complexos Sociais Mais Infância em Fortaleza, para os beneficiários(as) em Penas e Medidas Alternativas, tendo em vista a reinserção social destes, promovendo oportunidades e valores humanos que fundamentam a sociedade democrática, justa e solidária; **DATA DA ASSINATURA:** 23 de maio de 2022; **SIGNATÁRIOS:** Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Onélia Maria Moreira Leite de Santana e Danielle Pontes de Arruda Pinheiro.

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Processo Administrativo nº **8501739-98.2022.8.06.0000** e, com fundamento na Lei nº 8.666/1993, art. 87, inciso II, e na Cláusula Dezesseis, § 3º, Inciso I, alínea "a", do Contrato nº 96/2019, RESOLVE aplicar à empresa **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, a penalidade de **MULTA**, no valor de **R\$ 10.455,04 (dez mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos)**, atendendo aos Princípios da Razoabilidade e Proporcionalidade, como sanção pela infração ao Contrato nº 96/2019. Fortaleza/CE, 23 de maio de 2022.

OUTROS EXPEDIENTES

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA Nº 42/2022

Referência: nº 8500046-48.2022.8.06.0075
Assunto: Verbas rescisórias
Interessado(a): Ana Paula De Oliveira Adriano

Trata-se de pagamento de verbas rescisórias à ex-servidora Ana Paula De Oliveira Adriano, matrícula nº 5521, em função de sua exoneração, a partir de 5 de maio de 2022, mediante ato publicado no Diário da Justiça de 4 de maio de 2022.

Constam nos autos portaria de exoneração, relatório de férias, memória de cálculos e informação da unidade responsável pela análise processual.

O artigo 20 da Resolução nº 20/2019, do Órgão Especial, disponibilizada no DJE de 12/09/2019, estabelece que o servidor fará jus, mediante requerimento, a indenização relativa aos períodos de férias implementados e não usufruídos, bem como os períodos incompletos, na proporção de um doze avos por mês de exercício, ou fração superior a quatorze dias, nas hipóteses de exoneração de cargo efetivo, exoneração de cargo exclusivamente comissionado e aposentadoria.

Diante dos dados apresentados, e em obediência ao disposto no art. artigo 20 da Resolução nº 20/2019, do Órgão Especial, autorizo o pagamento, à senhora Ana Paula De Oliveira Adriano, no valor total de R\$ 10.037,59 (dez mil e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a título de verbas rescisórias, referentes a férias integrais de 2021 (15 dias), férias proporcionais de 2022 (8/12 avos) e seu 1/3 constitucional, bem como 13º proporcional de 2022 (4/12 avos), em virtude de sua exoneração, do cargo em comissão de Assistente de Unidade Judiciária – Entrância Final, simbologia DAE-4, com lotação na 20ª Unidade de Juizado Especial Criminal da Comarca de Fortaleza, a partir de 05/05/2022, através da Portaria nº 960/2022, disponibilizada no Diário da Justiça de 04/05/2022.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça. Fortaleza, 18 de maio de 2022

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará